

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Departamento de compras  
LICITAÇÃO Nº. 05/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

ATA Nº 15/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 05/2014 - PREGÃO Nº 4/2014

Às dez horas e vinte minutos, do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, situado na av, Getulio Vargas, 815, município de Jardinópolis reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 3.925/13, de 19 de abril de 2013, para abertura da Licitação 05/2014, na modalidade Pregão Tipo Menor Preço por item nº 4/2014, do Fundo Municipal de Jardinópolis, para escolha da proposta mais vantajosa visando prestação de serviços de Lavagem dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Jardinópolis – SC, para o exercício de 2014, em especial a parte de documentos de habilitação.

Compareceram para participar da Sessão o representante credenciado para este processo.

De início passou-se à abertura dos envelopes da documentação da empresa. A empresa VILMAR CARDOSO DA SILVA ME foi considerada devidamente habilitada.

O pregoeiro oportunizou ao representante da empresa para que manifestasse a intenção de interpor recurso. Não houve pedidos de recursos a serem impetrados.

O representante da empresa desiste de recurso na fase de documentos.

Não houve impugnação, sendo o valor apresentado; definido e pronto para homologação e adjudicação da empresa vencedora conforme ata nº 14/2014.

Eu Luis Skowronski, Pregoeiro do Município de Jardinopois - SC, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, a equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, 27 de fevereiro de 2.014.

\_\_\_\_\_  
Luis Skowronski  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Rejane B. G. Martinelli  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Dulce Maria Bresolin  
Membro

\_\_\_\_\_  
VILMAR CARDOSO DA SILVA